



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 8/2025 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA USO DE ARMÁRIOS 2º/2025

O Diretor-Geral do campus São Sebastião do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB nº 742/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital de seleção de estudantes dos cursos técnicos subsequentes, graduações e do PROEJA para uso de armários no 2º semestre de 2025.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir melhores condições para os discentes em seu cotidiano acadêmico. Os objetivos específicos são:

1.1.1 agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;

1.1.2 permitir melhor conservação do material didático;

1.1.3 garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;

1.1.4 permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	1 de setembro de 2025
Período de Inscrições pelo formulário: <a href="https://forms.gle/i18Xipy3VC7edsd78">https://forms.gle/i18Xipy3VC7edsd78</a>	1 a 10 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	12 de setembro de 2025
Envio do recurso contra o resultado preliminar para o e-mail <a href="mailto:cdaecssb@ifb.edu.br">cdaecssb@ifb.edu.br</a>	13 de setembro de 2025
Resultado final e convocação para a assinatura do Termo de Responsabilidade	15 de setembro de 2025
Assinatura do Termo de Responsabilidade na CDAE	15 a 19 de setembro de 2025

#### 3. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCAÇÃO DOS ARMÁRIOS

3.1. Os armários disponibilizados estão localizados no térreo do prédio principal.

3.2. Serão ofertados 60 armários, sendo 6 destes reservados aos estudantes com deficiência.

3.3. Os armários serão disponibilizados de acordo com a ordem de inscrição. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de armários disponíveis, será formada uma lista de espera.

3.4. Os candidatos em lista de espera serão convocados para receber o armário à medida que houver desistência de outros candidatos ou saída de alunos concluintes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estão aptos a se inscrever nesta seleção todos os alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação, Técnico Subsequentes e PROEJA do Campus São Sebastião do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

4.2. As inscrições para a seleção ocorrerão no período de **1 a 10 de setembro de 2025**, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/i18Xipy3VC7edsd78>

4.3. Para concorrer aos armários reservados, o estudante com deficiência deverá optar pela reserva no formulário de inscrição.

4.4. A inscrição de estudantes com deficiência só será aceita após confirmação da situação do estudante pelo NAPNE do campus São Sebastião.

#### 5. DO RESULTADO

5.1 Após análise da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), será divulgado resultado preliminar contendo a lista das inscrições deferidas e indeferidas e a lista de espera, no dia **12 de setembro de 2025**.

5.2 O aluno poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar das inscrições no dia **13 de setembro** por meio do email da coordenação da CDAE ([cdaecssb@ifb.edu.br](mailto:cdaecssb@ifb.edu.br))

5.3 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá dia **15 de setembro de 2025**, no site do IFB e no mural do campus.

5.4 A Coordenação de Assistência Estudantil efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contatado para fornecer maiores informações.

5.5 O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

#### 6. DA ENTREGA DOS ARMÁRIOS

6.1 A assinatura do termo de responsabilidade, com o número do armário a ser disponibilizado aos estudantes convocados, ocorrerá no período de **15 a 19 de setembro de 2025, na CDAE**.

6.2 Os estudantes convocados deverão providenciar um cadeado com chave para utilizar o armário.

6.3 Os estudantes não estão autorizados a colocar cadeados nos armários sem a prévia autorização da CDAE.

6.4 O estudante terá um prazo para comparecer à CDAE, assinar o termo e retirar a liberação do armário. Caso o estudante não compareça dentro do prazo, convocaremos o próximo da lista de espera.

#### 7. DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS

7.1 Os candidatos contemplados deverão respeitar as seguintes normas para utilização dos armários:

I – Não é permitida a troca de armários entre os estudantes contemplados.

II – Caso haja necessidade de troca de armários, o estudante deverá procurar a CDAE para que a situação seja avaliada.

III – O uso dos armários é destinado à guarda de materiais didáticos e objetos pessoais relacionados às necessidades diárias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

IV – Cada estudante deverá providenciar um cadeado com chave para o uso do armário.

V – Armários não ocupados serão disponibilizados para os alunos que aguardam na sequência da lista de classificação.

VI – É proibido guardar alimentos, tanto sólidos quanto líquidos, em embalagens abertas ou fechadas, por questões sanitárias.

VII – É proibido utilizar o armário para armazenar materiais voláteis, explosivos, pornográficos, ilícitos ou qualquer item que represente risco à coletividade.

**VIII** – Não é permitido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.

**IX** – O estudante é responsável pela conservação do armário. Não será permitida a colagem de adesivos, desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.

## **8. DO TÉRMINO DA CONCESSÃO**

**8.1** A devolução do armário consiste em esvaziá-lo, retirar o cadeado e deixá-lo aberto até 5 (cinco) dias letivos **antes do último dia letivo do semestre** para estudantes que estão cursando o último semestre, ou até 5 (cinco) dias letivos antes do último dia letivo de 2025 para estudantes que continuarão seus estudos até o final de 2025.

**8.2** O estudante que não esvaziar o armário e deixá-lo aberto dentro do prazo estabelecido terá seu cadeado quebrado e seus itens descartados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O IFB não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo armário e pelos objetos nele deixados;

**9.2** Em casos excepcionais, a CDAE poderá chamar o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de dois servidores.

**9.3** A inscrição do estudante implica em reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e possíveis alterações.

**9.4** Os casos omissos dessa seleção serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE) do campus.

Brasília, 01 de setembro de 2025

*Assinado Eletronicamente*

**ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

**DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

Portaria IFB nº 742/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 01/09/2025 12:46:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640297

Código de Autenticação: 034f0fb21f

